

EDITAL Nº 040/2026 – 04/08/2026.

PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1) - atualizado pelo Aditivo 095 2026 (01/09/2026)

A Presidente da Comissão de Acesso ao Ensino Superior (CAES), da Universidade CEUMA - UNICEUMA, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 239, de 27/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de nº 62, Seção 1, p.40, de 29/03/2012, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pelas portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, torna público o presente edital que trata do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)**, que normatiza o processo de seleção de candidatos às vagas do curso de graduação em MEDICINA – Campus Renascença, cidade de São Luís (MA), com validade para o primeiro semestre letivo do ano de 2027, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA CAMPUS RENASCENÇA – SÃO LUÍS 2027	
ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS)	De 20/08 até as 18h do dia 14/10/2026
ENTREGA DE LAUDO MÉDICO DE CANDIDATO PCD E OUTROS CASOS*	De 20/08 até as 18h do dia 14/10/2026
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até as 19h do dia 14/10/2026
IMPRESSÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	A partir de 14/10/2026
RETIFICAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	De 15 a 17/10/2026
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	18/10/2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO – Prova objetiva	20/10/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 23/10/2026
MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES	De 23 a 30/10/2026
CHAMADA DOS EXCEDENTES	A partir de 31/10/2026
INÍCIO DAS AULAS	Conforme Calendário acadêmico 2027

*De segunda a sexta, no horário de 9 a 18h.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1) para o curso de graduação em Medicina da Universidade CEUMA – UNICEUMA, Campus Renascença, do município de São Luís, foi aprovado, *ad referendum*, por meio da RESOLUÇÃO CONSU nº 002/2026, de 06/02/2026, e será regido por este edital e demais documentos oficiais que venham a ser publicados durante a vigência desta seleção.

1.2 O PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1), de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos(as) ao curso de graduação em Medicina oferecido pela UNICEUMA, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente edital, **para o primeiro período do curso de Medicina, a iniciar-se no primeiro semestre letivo de 2027.**

não cabendo, em hipótese alguma, seja no ingresso, seja durante o curso, ascensão para períodos mais avançados.

1.3 O PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1) é exclusivo para candidatos(as) que, quando aprovados(as), serão matriculados(as) em turma regular do 1º período do curso de Medicina, **não sendo permitida, em hipótese alguma, seja no ingresso, seja durante o curso, a ascensão de período por meio de aproveitamento de estudos/ créditos de disciplinas cursadas anteriormente**, seja do curso de Medicina cursado em outra IES, seja em cursos de áreas afins.

1.4 A execução do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** será de responsabilidade da Comissão de Acesso ao Ensino Superior (CAES) da Universidade CEUMA – UNICEUMA, designada por meio da Portaria REITORIA nº 553/2022, de 03/08/2022.

1.5 O acesso ao curso de graduação em Medicina da UNICEUMA é constituído por processo seletivo aberto exclusivamente aos/às candidatos(as) que **já concluíram o ensino médio e/ou curso equivalente** e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, em seu Art. 44, inciso II).

1.6 Sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico, não há como depreender convivência da instituição com a possível burla dos(as) candidatos(as) que, ignorando o ordenamento legal, declaram-se, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.

1.7 Os concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, durante o período da matrícula, independente dos fatores que determinarem tal situação, serão considerados(as) como candidatos(as) treineiros(as), tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função do resultado do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)**, por não atendimento ao **REQUISITO FUNDAMENTAL** para ingressar no Ensino Superior, imposto pela legislação educacional em vigor.

1.8 O **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** será classificatório, realizado em uma única fase, obedecerá ao regime de entrada única e **terá validade o primeiro semestre do ano de 2027, não cabendo, em hipótese alguma, ascensão para períodos mais avançados.**

1.9 As disposições do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)**, relativas ao procedimento de inscrição, forma de seleção, critérios de classificação, publicação dos resultados, matrícula e chamada de excedentes, constituem normas que integram o presente edital.

1.10 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.11 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações feitas pela IES relativas ao **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** no site institucional e nos demais canais oficiais de comunicação da IES.

1.13 Toda menção a horário existente neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

1.14 O Grupo Educacional Ceuma, em conformidade e observância à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018, informa que todos os dados e documentação exigidos neste edital serão tratados somente para a finalidade de candidatura no processo seletivo por ele regido.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE MEDICINA UNICEUMA CAMPUS RENASCENÇA (SÃO LUÍS - MA):

2.1 Denominação: Medicina.

2.2 Grau: Bacharelado.

2.3 Modalidade: Presencial.

2.4 Ato regulatório: Portaria MEC nº 539, de 30/09/2024, publicada no D.O.U de 01/10/2024.

2.5 Número de vagas: 120 (cento e vinte)¹.

2.6 Turno: Integral.

2.7 Número de alunos por turma/semestre: 100 (cem)¹.

2.8 Duração mínima do curso: 06 (seis) anos.

2.9 Valor da matrícula²: R\$ 12.998,00.³

2.10 Local de funcionamento: o curso de MEDICINA – CAMPUS RENASCENÇA/ SÃO LUÍS - MA será desenvolvido nas dependências da Universidade CEUMA – UNICEUMA, Campus Renascença, situado na Rua Josué Montello, nº 01, Bairro Renascença II, São Luís, Estado do Maranhão.

2.10.1 As aulas e outras atividades acadêmicas poderão ocorrer nas unidades de saúde da rede privada e pública e conveniada ao SUS, da Secretaria Estadual de Saúde, na rede de atenção à saúde dos municípios integrantes da Região Metropolitana de São Luís ou em

¹ Cabe ressaltar que a essas vagas serão acrescentados os alunos do FIES e PROUNI.

² O valor da matrícula será o corresponde ao valor-base de 2026.

³ Valor a sofrer alteração para as mensalidades de 2027. Ressalta-se que mensalidades pagas até o 5º dia útil de cada mês terão 5% de desconto sobre o valor-base atualizado.

outras entidades conveniadas, cujo deslocamento do(a) aluno(a) para tais locais ficará sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, assim como o material de proteção individual.

3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)

3.1 As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** serão realizadas no período de **20/08 a 14/10/2026**, via internet, no endereço www.ceuma.br, sendo encerrado o preenchimento dos dados de inscrição às 18h e **pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, às 19h, horário local, do dia 14/10/2026. As inscrições pagas após esse horário serão indeferidas.**

3.2 A Universidade CEUMA também disponibilizará terminais de computadores, instalados em suas unidades, para a realização de inscrições, Universidade CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA (também polo de EaD), Rua Josué Montello, nº 01, Renascença II, São Luís/MA. CEP: 65075-120 e nas demais unidades e polos, conforme endereços a seguir:

a) Unidade/ Polo Turu: Av. São Luís Rei de França, nº 50, Bairro Turu, São Luís-MA, CEP 65065-470;

b) Campus/Polo Imperatriz: Rua Barão do Rio Branco, quadra 12, nº 100, Maranhão Novo, Imperatriz-MA, CEP 65903-093.

3.3 A inscrição apenas será concluída e confirmada, após o pagamento pelo(a) candidato(a) da taxa de inscrição no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais), impreterivelmente, até o dia 14/10/2026, independente de feriados.**

3.4 O boleto bancário relativo à inscrição poderá ser pago em qualquer agência bancária, casas lotéricas e agentes financeiros autorizados. A compensação do pagamento do boleto demora entre 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis.

3.5 Na Central de Atendimento dos *campi* Renascença e Imperatriz, bem como na Unidade Turu, em endereços já informados, o pagamento do boleto de inscrição pode ser realizado somente na forma de cartão de crédito ou débito.

3.6 Quanto aos procedimentos de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar e anexar quando solicitado:

- a) Documento de identificação pessoal (conforme descrito no item 3.7);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (repetir a carteira de identidade se nela constar o CPF);
- c) Certificado/Declaração de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de estar cursando o 3º ano do Ensino Médio;
- d) E-mail válido, de uso pessoal e frequente para comunicação;
- e) Data de nascimento;
- f) Dois telefones de contato, com DDD (preferencialmente, um celular com WhatsApp);
- g) *Upload* de uma foto recente para identificação (de rosto, recente, de frente, sem óculos escuros, máscara, boné ou outro tipo de adereço que impeça a sua identificação) em tamanho máximo de 2MB, nos formatos JPG, JPEG ou PNG.

3.6.1 Os itens **a, b e c** deverão ser anexados nos locais solicitados.

3.7 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

3.8 NÃO serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo estando vencida), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.

3.9 O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico da UNICEUMA e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, imprerivelmente até as 19h, horário local, de **14/10/2026**, ocasião em que será retirado do site. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no boleto bancário.

3.10 Os boletos, em condição de primeira e segunda via, estarão disponíveis para impressão até o último dia das inscrições no site <https://www.ceuma.br/novoportal/vestibular>. De posse do CPF e senha cadastrados o(a) candidato(a) deve acessar o campo **VESTIBULAR** e, depois, em Acompanhamento - CENTRAL DO CANDIDATO, clicar na opção **2ª VIA DE BOLETO DE INSCRIÇÃO**.

3.11 Cada candidato(a) deve efetivar apenas uma inscrição para o **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** de que trata este edital. Não sendo permitido ao/à candidato(a) complementar dados após finalizar a sua inscrição e realizar inscrição condicional, extemporânea, via postal ou correio eletrônico. Havendo mais de uma inscrição, será confirmada a última inscrição realizada e paga dentro dos prazos estipulados neste edital, sem direito à devolução das taxas pagas pelas demais.

3.12 Não serão admitidos pedidos de isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

3.13 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da quantia paga a título de taxa de inscrição.

3.14 É proibida a transferência do valor a título de taxa de inscrição para terceiros(as) ou para outros processos seletivos.

3.15 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), nos termos da lei, dispondo a Universidade CEUMA – UNICEUMA do direito de excluir do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)**, em qualquer tempo, aquele(a) candidato(a) que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou prestar informações inverídicas ou falsas.

3.16 A UNICEUMA não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17 Por ocasião da validação da inscrição, será avaliada a foto recente, anexada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Na hipótese de a foto enviada ser considerada inadequada para identificar o(a) candidato(a), haverá a obrigatoriedade do(a) candidato(a) realizar novo *upload*, no período estabelecido para a inscrição, que atendam aos requisitos previstos neste edital. Persistindo o erro, por descumprimento do item 3.6, o(a) candidato(a) terá a sua inscrição cancelada.

3.18 É de inteira responsabilidade do(a) candidato fornecer o número válido de cadastro de pessoa física (CPF), podendo o(a) candidato(a) ser excluído(a) do processo seletivo quando o número de CPF for inválido ou quando estas informações não corresponderem ao nome do(a) candidato inscrito(a).

3.19 Caso necessário, o(a) candidato(a) poderá acessar no site da UNICEUMA, a área da inscrição, para fazer ajustes, correções e alteração dos dados informados no ato da inscrição, no período estabelecido para inscrição.

4. INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E OUTROS CASOS

4.1 Nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a UNICEUMA assegura a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequada, previamente solicitados pelos(as) candidatos(as) com deficiência, inscritos(as) no **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)**.

4.2 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários. Para isso, deve apresentar à CAES parecer de médico especialista, tendo sido emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contendo os seguintes dados:

- I. Identificação do candidato: nome completo, número de inscrição, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- II. Código Internacional de Doenças (CID);
- III. Autorização médica para realizar as provas;
- IV. Identificação do(s) médico(s): nome completo, CRM e endereço comercial;
- V. Comprovante de inscrição no vestibular;
- VI. Carteira de identidade original.

4.3 A documentação descrita no item anterior deverá ser entregue pessoalmente na Central de Vestibular, no horário de 8 a 18h, de segunda a sexta, ou enviada pelo e-mail vestibular.medicina@ceuma.br até 18h do dia **14/10/2026**.

4.4 A Comissão do Vestibular enviará, **até o dia 14/10/2026**, um e-mail para os candidatos que apresentaram a documentação exigida, informando sobre o deferimento ou não do atendimento e as instruções para o dia da prova.

4.5 O candidato que não enviar o requerimento de condições especiais de acordo com o especificado neste edital não poderá ter atendimento em caráter especial no dia da prova.

4.6 A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da CAES, em conformidade com a legislação pertinente.

4.7 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, dentro do período das inscrições, conforme previsto neste edital, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova, ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.8 Os candidatos que necessitarem usar aparelho para deficiência auditiva durante a realização das provas também deverão solicitar autorização conforme as regras de atendimento especial.

4.9 No dia da prova, o candidato será submetido à perícia perante a Junta Médica, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não das condições especiais requeridas para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

4.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá enviar via e-mail vestibular.medicina@ceuma.br, ou entregar pessoalmente na Central de Vestibular, de 8 a 18h, de segunda a sexta-feira, o requerimento de condições especiais dentro do prazo estabelecido, juntamente com o comprovante de filiação da criança e com uma cópia autenticada do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

4.11 O(A) acompanhante, que deverá ser maior de idade, ficará em local reservado para amamentação e será o(a) responsável pelos cuidados e pela guarda da criança, no prédio de realização das provas. A candidata que comparecer ao local de prova acompanhada de lactante, não levar acompanhante e não entregar a documentação solicitada não poderá realizar a prova.

4.12 O(A) acompanhante só poderá deixar o local de realização das provas após o horário permitido para os candidatos, acompanhado(a) da candidata e seguir as mesmas regras previstas neste edital.

4.13 O(A) acompanhante será submetido a todo processo de segurança igualmente realizado aos candidatos.

4.14 No caso de o candidato precisar de atendimento médico durante a prova, esse período não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

4.15 A COMISSÃO DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (CAES) avaliará os laudos e indicará o tipo de atendimento a ser fornecido pela UNICEUMA ao/a candidato/a PCD durante a realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais como: Local

Especial, Tempo Adicional, Acompanhamento técnico a ser fornecido pela UNICEUMA, entre outras situações.

4.16 Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** em igualdade de condições aos(às) demais candidatos(as), no que se refere a conteúdo, tipo e forma de avaliação, data, horário de início das provas e local de realização da prova, em consonância com o disposto na Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), tendo a prova objetiva e de redação do(s) candidatos(as) PCD igual teor àquelas realizadas pelos(as) demais candidatos(as) inscritos(as).

5. CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) AO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)

5.1 O Cartão de Inscrição estará disponível ao/a candidato(a) para impressão no site <https://www.ceuma.br>, clicando no campo VESTIBULAR e, depois, em Acompanhamento - CENTRAL DO CANDIDATO, informando o seu CPF e senha cadastrados, **a partir das 18h do dia 14/10/2026 até o dia do PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1) .**

5.2 No Cartão de Inscrição, estarão contidas informações como nome, data de nascimento, número de documento de identificação pessoal, número da inscrição, data, hora e local onde será realizada a prova, sendo obrigação do(a) candidato(a) conferir se as informações contidas no Cartão de Inscrição, disponibilizadas pelo(a) candidato(a), estão corretas.

5.3 Eventuais erros de digitação ocorridos em algum destes dados no momento da inscrição poderão inviabilizar a entrada do candidato para prestar a prova. Portanto, obrigatoriamente, tais erros deverão ser comunicados pelo candidato à Comissão Organizadora do Vestibular por meio do e-mail vestibular.medicina@ceuma.br, **no período de 15 a 17/10/2026**, juntando a foto do documento correto, para que seja feita a alteração do cadastro.

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de correção dos dados pessoais contidos no Cartão de Inscrição, no período estipulado no item 5.3.

6. HORÁRIO DE ENTRADA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1) .

6.1 O acesso às salas ocorrerá a partir das 12h (doze horas) e será encerrado às 13h (treze horas), horário local, no dia da realização da prova, em 18 de outubro de 2026. Após esse horário, nenhum(a) candidato(a) poderá entrar nas salas de aplicação das provas, especificamente no Campus Renascença, Rua Josué Montello, nº 01, Bairro Renascença II, cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

6.2 O(a) candidato(a), no dia da prova, deverá apresentar o cartão de inscrição e o documento original de identificação pessoal (conforme item 3.7 deste edital), não sendo aceita fotocópia deste documento, mesmo que colorida, ou digital, tendo em vista que o aparelho de celular não será permitido no dia de realização da prova.

6.3 O documento original de identificação pessoal deverá, obrigatoriamente, estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

6.4 Não será aceito boletim de ocorrência ou qualquer outro documento em substituição ao documento de identificação pessoal exigido para acesso ao local de prova.

6.5 Após a entrada na UNICEUMA, os(as) candidatos(as) deverão dirigir-se à sala indicada no cartão de inscrição para realização da guarda de seus pertences e adoção obrigatória das demais medidas de segurança previstas para o **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)**.

6.6 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em local diferente do estabelecido no cartão de inscrição do(a) candidato(a), salvo os casos assegurados por lei.

6.7 Para a segurança de todos os envolvidos no processo seletivo é proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas. O(A) candidato(a) que estiver armado deverá entregar a arma para a Coordenação do Processo Seletivo, que a colocará em local seguro. O(A) candidato(a) surpreendido(a) com arma de fogo dentro do local de prova será desclassificado(a) do certame.

6.8 A recusa do(a) candidato(a) aos procedimentos de segurança resultará na sua eliminação e este(a) só poderá sair do local de realização das provas juntamente com a liberação dos demais candidatos, a fim de preservar a lisura deste processo seletivo.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)

7.1 As provas serão aplicadas no dia **18 de outubro de 2026**, de 13h30 (treze horas e trinta minutos) a 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), tendo, portanto, duração de 4 (quatro) horas, incluindo-se o tempo necessário para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.

7.2 Os candidatos inscritos farão as provas do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)**, na sede da UNICEUMA, Campus Renascença, Rua Josué Montello, nº 01, Bairro Renascença II, cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

7.3 Os candidatos deverão permanecer na sala de prova, obrigatoriamente, por no mínimo 3 (três) horas após o início das provas, sendo vedada a saída antes do horário previsto.

7.4 Após a entrega dos Cartões de Respostas e de Folha Definitiva de Redação, o(a) candidato(a) deve conferir se estes documentos estão contendo os dados corretos do(a) candidato(a) e informar ao Chefe de Sala qualquer anormalidade.

7.5 Cabe ao candidato verificar se o caderno de questões contém as 50 questões e se as instruções e questões estão impressas sem falhas e informar ao Chefe de Sala qualquer anormalidade.

7.6 Após a entrega do caderno de questões e do cartão-resposta, será solicitado pelo chefe de sala que o(a) candidato(a) assine o cartão-resposta, bem como preencha o cabeçalho da folha definitiva de redação, com grafia similar ao documento de identificação oficial com foto.

7.7. É obrigatório que o(a) candidato(a) transcreva a frase, localizada no retângulo na parte inferior da folha de rosto do caderno de questões, para o espaço imediatamente abaixo do código de barras, no cartão-resposta.

7.8 Não será permitido que o(a) candidato, sob nenhuma hipótese, saia da IES portando o caderno de questões.

7.9 Quanto à prova de língua estrangeira, no caderno de questões, constarão itens, com mesma numeração, correspondentes às questões de língua inglesa e espanhola, sendo solicitado que o(a) candidato(a) escolha a língua estrangeira de sua preferência e assinale, no local indicado do cartão-resposta, a opção desejada, em conformidade com a opção definida no ato da inscrição neste processo seletivo.

7.10 O(A) candidato(a) poderá acompanhar o decurso do tempo de prova no Mapa de Registro de Tempo, afixado no local de prova, cabendo-lhe administrar da melhor forma o tempo disponível para realização do certame.

7.11 O(A) candidato(a) que desejar ir ao banheiro ou necessitar de atendimento médico, durante a realização das provas, poderá fazê-lo com o aviso prévio do(a) chefe de sala e/ou fiscais de sala e acompanhamento do(a) fiscal de corredor, não sendo concedido ao(a) candidato(a) nenhum tempo adicional, sob quaisquer hipóteses.

7.12 Antes, durante e após a realização do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)**, não serão fornecidas ao(a) candidato(a), quaisquer informações adicionais além daquelas já contidas na capa do caderno de questões, uma vez que as instruções são suficientes para a execução das provas.

7.13 No ato do recebimento do envelope lacrado com as provas do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** serão chamados 2 (dois) candidatos que atestarão que o envelope se encontrava lacrado antes do início dos exames assinando o Termo de Abertura dos Pacotes de Provas.

7.14 Os(As) 3(três) últimos(as) candidatos(as) presentes na sala de prova só serão liberados(as) juntos(as), após assinatura na Ata de Sala.

7.15 Será eliminado(a) do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** o(a) candidato(a) que: descumprir quaisquer das normas previstas em Edital; for flagrado tentando burlar o sistema de segurança e fiscalização do vestibular; ou agredir verbal ou fisicamente qualquer pessoa pertencente à equipe do vestibular.

8. MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1) .

8.1 Com a finalidade de garantir a lisura do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** é reservado à UNICEUMA, caso julgue necessário, o direito da adoção das seguintes medidas de segurança: utilizar detector de metais, gravação em vídeo e áudio, proceder à identificação especial realizando checagem comparativa da foto, do(a) candidato(a), enviada no momento da inscrição com a pessoa que está em sala para realizar a prova, bem como inspeção auricular dos(das) candidatos (as), inclusive durante as provas.

8.2 O(a) candidato(a) só fará a prova mediante a apresentação do documento original de identificação pessoal na forma preconizada no item 3.7.

8.3 É expressamente proibido ao/a candidato(a) o uso de boletim de ocorrência para substituir a apresentação do documento original de identificação pessoal na forma preconizada no item 3.7, sendo impedido o acesso do(a) candidato(a) ao local das provas do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** .

8.4 Os(As) candidatos(as) que possuírem cabelos compridos deverão amarrar o cabelo com ligas, disponibilizadas pela equipe do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** , de forma a permitir a visibilidade do colo, rosto, pescoço e orelhas do(a) candidato(a).

8.5 Não será permitida a utilização de nenhum adereço (óculos escuros, anéis, pulseiras, bonés, lenços, brincos, tiaras, *piercings* entre outros) pelo(a) candidato(a) durante a realização das provas do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** , sendo permitido o acesso do(a) candidato(a), nas condições especificadas, ao local de prova.

8.6 Não serão permitidos o porte e o uso de telefone celular, *ipad*, *ipod*, relógio (digital, analógico ou do tipo *data bank*), máquina de calcular ou de qualquer dispositivo eletrônico similar durante a realização das provas, devendo permanecer os equipamentos citados, obrigatoriamente, desligados, de preferência, quando for possível, sem bateria.

8.7 Durante a realização das provas, o(a) candidato(a) também não poderá, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta em livros, apostilas, manuais, anotações e/ou impressos de qualquer espécie, nem será permitida a comunicação entre os(as) candidatos(as) participantes e o uso de lápis, lapiseira (grafite), borrachas.

8.7.1 O candidato também poderá ser eliminado se desrespeitar os profissionais que estejam atuando no processo seletivo no dia da realização da prova ou que apresente comportamento que comprometa a ordem e o bom desenvolvimento do processo seletivo.

8.8 Os adereços, aparelhos eletrônicos e todos os pertences dos(das) candidatos(as) serão guardados, previamente ao acesso do(a) candidato(a) ao local de prova, em sacos plásticos transparentes disponibilizados e lacrados pela equipe de organização do **PROCESSO**

SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1).

8.9 O(A) candidato(a) flagrado durante o período de realização de provas, com celular e/ou qualquer outro dispositivo eletrônico e de comunicação, mesmo que desligado ou em modo avião, será sumariamente eliminado do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** e encaminhado para autoridades competentes para apuração do fato.

8.10 Os únicos objetos que deverão permanecer sob posse dos(as) candidatos(as) durante a realização das provas são caneta esferográfica na cor **PRETA**, fabricada em material transparente, e o documento original de identificação pessoal.

8.10.1 Ao adentrar à sala onde fará a prova, após confirmação de seus dados pelo fiscal de sala, o(a) candidato(a) deverá guardar o cartão de confirmação de inscrição entre seus pertences devidamente lacrados.

8.11 Será permitido ao/à candidato(a) trazer bebidas e alimentos para consumo antes e durante as provas do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)**, desde que estes estejam armazenados em recipiente ou embalagem transparente e tenham sido previamente guardados nos sacos plásticos transparentes disponibilizados e lacrados pela equipe de organização.

8.12 Cabe ao/a candidato(a) conferir seu nome, dados pessoais, número da sua inscrição e tipo de prova descrito no cartão-resposta, assinar nos espaços próprios e assinar seu nome no local indicado na Folha de Redação, conforme assinatura existente no documento original de identificação pessoal.

8.13 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação pessoal que gere dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou que levante suspeita à sua autenticidade, será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas em formulários próprios e coleta de impressão digital para avaliação de papiloscopistas.

9. DA ESTRUTURA DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1).

9.1 A prova objetiva do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, envolvendo conhecimentos referentes a 10 (dez) disciplinas do Ensino Médio, em suas áreas de conhecimento correspondentes, a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Literatura, Inglês ou Espanhol); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Química; Biologia); Matemática e suas Tecnologias (Matemática); Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia e História), conforme Tabela 2, a seguir:

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL POR ÁREA DE CONHECIMENTO
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	08	0,20	1,6
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	06	0,20	1,2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	06	0,20	1,2
	Química	06	0,20	1,2
	Biologia	06	0,20	1,2
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	06	0,20	1,2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	06	0,20	1,2
	História	06	0,20	1,2
TOTAL		50	-	10,0

Tabela 2. Áreas do conhecimento, disciplinas, número de questões, valor de cada questão e pontuação parcial e geral da prova objetiva do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)**.

9.1.1 O conteúdo de cada área de conhecimento a ser tratado neste processo seletivo consta no Anexo I deste edital.

9.2 Para cada questão da prova de múltipla escolha, haverá 05 (cinco) opções de resposta, identificadas pelas letras (A), (B), (C), (D) e (E) e apenas uma resposta corresponderá à alternativa correta.

9.3 Em caso de marcação no cartão de respostas de mais de uma alternativa, será considerada errada a questão, ainda que uma das alternativas marcadas esteja correta.

9.4 Em caso de anulação da questão pela banca examinadora, será atribuído o ponto total da questão a todos os candidatos participantes do exame.

9.5 A prova de Redação consistirá em um texto dissertativo-argumentativo em prosa, redigido em letra legível, numa folha de prova fornecida pela IES, com exigência mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas redigidas.

9.6 A correção da prova de redação será efetuada por, no mínimo, 02 (dois) professores que integram o quadro docente da IES, com formação acadêmica em Licenciatura em Letras.

9.6.1 A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados.

9.6.2 Na aferição dos critérios, a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

9.6.3 A nota final da prova de redação será obtida pela média aritmética das duas notas atribuídas por cada um dos avaliadores, considerando-se até duas casas decimais. Em caso de discrepância a partir de 3 (três) pontos, após análise das notas registradas por cada

avaliador, haverá uma correção por terceiro avaliador. Neste caso, a nota final corresponderá à média aritmética das três notas obtidas, que obedecerão aos critérios avaliativos descritos na Tabela 3 a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	VALOR
Domínio escrito da variedade padrão da Língua Portuguesa.	De 0 a 2 (dois) pontos.
Elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em prosa em atendimento à proposta temática indicada no processo seletivo, utilizando-se da multidisciplinaridade.	De 0 a 2 (dois) pontos.
Apresentação consistente de dados, fatos, informações, citações, argumentos e/ou opiniões relacionados ao tema proposto que embasem as ideias defendidas pelo candidato.	De 0 a 2 (dois) pontos.
Domínio de mecanismos linguísticos que propiciem o alcance da clareza, concisão, coesão e coerência.	De 0 a 2 (dois) pontos.
Indicação de uma proposta interventiva, viável e inovadora, para a resolução da situação levantada pelo tema proposto, respeitando-se os direitos humanos universais.	De 0 a 2 (dois) pontos.
TOTAL	Até 10 (dez) pontos

Tabela 3. Critérios avaliativos da prova de redação aprovados pela Resolução CEPE 103/2023.

9.7 Serão considerados critérios eliminatórios:

- I. Ilegibilidade caracterizada, sobretudo, por caligrafia de difícil identificação e/ou por excesso de rasuras;
- II. Texto desenvolvido em menos de 20 (vinte) e mais de 30 (trinta) linhas, não sendo considerado para cômputo destas a inserção de título;
- III. Fuga ao tema proposto no Processo Seletivo;
- IV. Uso de tipologia textual diferente do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
- V. Ocorrência de partes desconectadas no texto (provérbios, citações, impropérios, piadas, receitas, diálogos etc.);
- VI. Ocorrência de qualquer forma de identificação no espaço destinado à redação (desenhos, rabiscos, marcas etc.);
- VII. Assinatura do candidato fora do local destinado para este fim.

9.8 As 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha corresponderão a 70% (setenta por cento) da nota final e a redação corresponderá a 30% (trinta por cento) da nota final.

10. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)

10.1 O PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1) será classificatório para o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas válidas para o primeiro semestre do ano de 2027, exclusivamente para turmas de 1º período, não havendo, em hipótese alguma, a possibilidade de ascensão para períodos mais avançados.

10.2 As vagas para o curso de Medicina – Campus Renascença da UNICEUMA serão preenchidas em ordem decrescente de classificação para o primeiro período do curso, a ser ofertado no primeiro semestre do ano de 2027, obedecendo o número de vagas ofertadas.

10.3 Será automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota 0,0 (zero) na prova de múltipla escolha e/ou na prova de Redação, assim como o(a) candidato(a) que faltar

ao **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** ou deixar de apresentar documentação completa, conforme instruções expressas no presente edital ou que for eliminado por tentativa de fraude - não figurando em nenhuma lista de classificação.

10.4 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente das Notas Finais, sendo considerados(as):

a) **CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS):** os(as) melhores classificados(as) obedecendo ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo.

b) **CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS):** ou seja, candidatos(as) que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

10.5 Havendo candidatos(as) ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se os seguintes critérios em ordem de importância:

- 1º) a maior nota na prova de conhecimentos (múltipla escolha);
- 2º) a maior nota na prova de redação;
- 3º) a maior idade.

10.6 O(A) candidato(a) treineiro(a) não terá computado seu resultado na classificação geral. Todavia, sua nota poderá ser consultada ao acessar o site <https://www.ceuma.edu.br/novoportal/vestibular> com o seu CPF e senha, na opção VESTIBULAR, Central do candidato, no ícone PONTUAÇÃO NO VESTIBULAR.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado final do **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** será divulgado até o dia **23/10/2026**, por ordem de classificação, constando os(as) candidatos(as) aprovados(as) até o limite de vagas e os(as) excedentes.

11.1.1 Caso haja necessidade, a Universidade CEUMA poderá prorrogar esse prazo, informando nova data de divulgação a todos os candidatos por meio de nota publicada no site institucional.

11.2 Na divulgação dos resultados será informada apenas a ordem de classificação dos candidatos(as), sem a divulgação da nota individual por candidato(a). Para consultar a sua nota individual, o(a) candidato(a) deve acessar o site <https://www.ceuma.br/novoportal/vestibular> com o seu CPF e senha, na opção VESTIBULAR, depois Acompanhamento - CENTRAL DO CANDIDATO, e verificar a pontuação obtida no ícone PONTUAÇÃO NO VESTIBULAR.

11.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) convocado(a) para a matrícula deverá comparecer, presencialmente à IES, em dia e horário agendado por meio do *link* de agendamento disponível na divulgação do resultado. O(A) candidato(a) que, independente do motivo, comparecer à Instituição em horário diverso daquele definido para sua matrícula, não terá mais a garantia de vaga.

11.4 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos neste Edital serão preenchidas mediante classificação dos(as) candidatos(as) excedentes, cuja relação nominal será divulgada no site institucional, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar tais publicações.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** realizarão a matrícula na Central de Matrículas da Universidade CEUMA – CAMPUS RENASCENÇA, **no período de 23 a 30 de outubro de 2026**, conforme agendamento, juntamente com o seu responsável financeiro (se não for o próprio), ou seu procurador legalmente constituído por meio de procuração com fé pública, devendo apresentar toda a documentação exigida, proceder à leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais vigente e realizar a emissão do boleto da matrícula.

12.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados(as) do responsável legal.

12.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) nos termos deste Edital que não comparecer, presencialmente, ou não constituir procurador(a), com fé pública, para efetivar a sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído(a) pelo(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificação.

12.4 A documentação obrigatória exigida para matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** será:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma cópia autenticada do Diploma de Curso Técnico (Ensino Médio Profissionalizante), devidamente registrado, conforme o Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme exigência legal;
- b) Documento oficial de identificação. Não serão aceitos documentos de identificação pessoal nos quais conste o termo NÃO ALFABETIZADO;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Registro Civil (nascimento, de casamento ou de emancipação);
- e) Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- f) Título de Eleitor e do Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos, ou declaração de quitação eleitoral. A justificativa não vale como quitação;
- g) Procuração pública, com firma reconhecida em cartório, em caso de representante.

12.4.1 Em conformidade com as novas diretrizes legais do Ministério da Educação, no ato da matrícula, serão exigidos os documentos originais, ocasião em que a instituição fará a digitalização de toda a documentação para a efetivação da matrícula acadêmica.

12.5 Será considerado NÃO CLASSIFICADO(A) no processo seletivo do(a) candidato(a) aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar).

12.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Brasil deverá apresentar no ato da matrícula o Certificado de Conclusão e o Histórico do Ensino Médio ou equivalente, comprovando a conclusão do curso anteriormente ao período de matrícula presencial na UNICEUMA.

12.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme a exigência legal.

12.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) que cursou o Ensino Médio ou equivalente parte no Brasil e parte no exterior, além do solicitado no subitem 13.4, deverá apresentar a comprovação dos estudos feitos no Brasil mediante Histórico Escolar fornecido pela escola (via original ou cópia autenticada).

12.9 No caso de candidato(a) classificado(a) estrangeiro(a) residente no Brasil, além do solicitado no subitem 13.8 é preciso comprovação de sua situação legal no País.

12.10 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) estrangeiros(as) serão considerados documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça e/ou o Passaporte com visto permanente ou de estudante, bem como o correspondente comprovante de conclusão de Ensino Médio.

12.11 Deverá constar registrado, no Certificado de Conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular, o cumprimento dessa exigência.

12.12 Os(As) candidatos(as) que concluíram o ensino médio no antigo Normal, Técnico em Contabilidade, Secretariado ou outros cursos profissionalizantes devem substituir o Certificado de Conclusão do ensino médio por uma cópia do Diploma devidamente registrado pelo Órgão de Educação Competente, bem como apresentar a via original para conferência.

12.13 Os(As) portadores(as) de Diploma de Curso Superior também deverão apresentar o Diploma e o Certificado de Conclusão do Curso e também o Histórico e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

12.14 A documentação obrigatória exigida do(a) contratante será:

- a) Comprovante de Renda do(a) Contratante, atualizado, com o mínimo de 1 (uma) vez o valor-base da mensalidade, que pode ser um dos seguintes:
 - a.1) DECORE informando a renda mensal do último mês ou;
 - a.2) Contracheque do mês em curso ou do anterior, com código de validação *on-line* ou;
 - a.3) Declaração atual do Imposto de Renda.
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Residência com Código de Endereçamento Postal (CEP), no nome do(a) contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia ou telefone fixo).

e) Comprovante de pagamento com autenticação bancária do boleto de matrícula, que corresponderá à quitação correspondente à 1ª parcela do respectivo semestre letivo.

12.14.1 Para casos em que o contratante for sócio de empresa, profissional liberal ou autônomo, será necessária a apresentação do DECORE original com o selo do Conselho Regional de Contabilidade com declaração e assinatura do contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

12.14.2 Em conformidade com as novas diretrizes legais do Ministério da Educação, no ato da matrícula, serão exigidos os documentos originais, ocasião em que a instituição fará a digitalização de toda a documentação para a efetivação da matrícula acadêmica.

12.15 Não serão aceitas matrículas, cujos(as) contratantes - candidato(a) ou seu/sua representante legal - estejam com débitos acadêmicos ou financeiros em relação ao UNICEUMA.

12.16 A UNICEUMA recusará ou cancelará a matrícula de candidatos(as) aprovados(as) ou ex-alunos(as) aos quais tenha sido aplicada penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. Destaca-se que o simples pagamento do boleto não garante a matrícula do(a) candidato(a).

12.17 Não serão aceitos como comprovante de pagamento, documentos de agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado neste Edital.

12.18 A instituição de ensino poderá, a qualquer momento, convocar o(a) aluno(a) do curso de Medicina para realizar averiguação se as imagens coletadas no processo seletivo para ingresso no curso de Medicina condizem com as do(a) aluno(a) que foi matriculado(a).

13. DA CHAMADA DE EXCEDENTES

13.1 Ocorrendo desistência, cancelamento de matrícula e/ou o não preenchimento total das vagas, os(as) demais candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para ocuparem OBRIGATORIAMENTE as vagas restantes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

13.2 As chamadas de excedentes serão realizadas por meio de listagem divulgada de forma impressa na sede da UNICEUMA, no site <https://www.ceuma.br/novoportal/vestibular/resultados> ou por e-mail, a partir do dia **31/10/2026**, sendo a responsabilidade da observação da(s) chamada(s) exclusiva do(a) candidato(a).

13.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) convocados(as) para a matrícula em chamada de excedentes deverão comparecer à IES, presencialmente, em dia e horário agendado por meio do link de agendamento disponível na chamada de excedentes. O(A) candidato(a) que, independente do motivo, comparecer à Instituição em horário diverso daquele definido para sua matrícula, não terá mais a garantia de vaga.

13.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) ou do(a) seu representante legal, no prazo pré-estabelecido na chamada de excedentes, para a efetivação da matrícula e/ou a apresentação incompleta dos documentos exigidos neste edital, inclusive comprovantes de

pagamento de taxas devidas, incidirá em perda da vaga, na forma da lei e a não matrícula do(a) candidato(a).

13.5 Posteriormente, caso ainda sejam necessárias novas chamadas, a relação será publicada no site <https://www.ceuma.br/novoportal/vestibular/resultados> por meio de Edital, considerando a ordem de classificação.

13.6 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos(as) candidatos(as) e publicados pela UNICEUMA.

14. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

14.1 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Instituição, deverá ser preenchido e assinado em 02 (duas) vias pelo(a) matriculando(a), quando maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu/sua responsável financeiro(a), quando menor de 18 (dezoito) anos, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo(a) aluno(a), relativamente ao período letivo contratado.

14.2 A presença do(a) contratante ou procurador(a) é indispensável no ato da entrega dos documentos para procedimento de assinatura do contrato de prestação de serviços e cadastro de senha de aluno(a) e contratante.

14.3 Não terá direito à matrícula, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQUENTE PERDA DO DIREITO À VAGA, o(a) candidato(a) classificado(a), e devidamente convocado, que:

- a) Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, para realização deste ato;
- b) Recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS vigente;
- c) Tendo sido aluno(a) da UNICEUMA, apresente débitos financeiros oriundos de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS anterior.

15. FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR - FIES

15.1 A UNICEUMA adere ao FIES, programa do governo federal de financiamento estudantil, mas não possui nenhuma gerência sobre os procedimentos de inscrição no programa, quantidade de vagas disponibilizadas, informações, documentações, funcionamento do site, entre outros aspectos.

15.2 Importante frisar que a pré-seleção dos(as) estudantes assegura apenas a expectativa de direito às vagas para as quais se inscreveram no processo seletivo do FIES, estando a contratação do financiamento condicionada à conclusão de sua inscrição no Sistema Informatizado do FIES - SISFIES e ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes da Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) vigente para o ano/semestre.

15.3 A UNICEUMA, em cumprimento às novas regras em vigor quanto ao FIES e suas regulamentações posteriores, oferecerá vagas de acordo com o estipulado pelo Ministério da Educação (MEC).

15.4 O(A) candidato(a) que aderir ao FIES fica ciente de que, havendo diferença entre o valor liberado e a mensalidade, compete ao/à contratante arcar com o valor referente a esta diferença.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do(a) candidato(a) no **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** destina-se, exclusivamente ao preenchimento de vagas para o primeiro período letivo do curso de Medicina do Campus Renascença, do primeiro semestre letivo de 2027, não cabendo, em hipótese alguma, ascensão para períodos mais avançados do curso. Desse modo, a inscrição neste processo seletivo pressupõe a aceitação plena de todos os itens estabelecidos neste Edital, no contrato de prestação de serviços educacionais e, ainda, na Legislação do Ensino Superior Brasileiro.

16.2 A UNICEUMA ressalta aos/às candidatos(as) para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que esta se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para participação em processos seletivos ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados(as) e matriculados(as) como estudantes.

16.3 Após o período regular de matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e da chamada de excedentes, havendo vagas não preenchidas, a UNICEUMA poderá realizar novos processos de seleção para o preenchimento dessas vagas.

16.4 Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no site da Instituição e passarão a integrar este Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

16.5 O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela UNICEUMA a qualquer momento, sem que caiba aos/às interessados(as) qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.

16.6 O curso de **MEDICINA UNICEUMA - CAMPUS RENASCENÇA**, seja no semestre **2027.1** seja no semestre **2027.2** só será desenvolvido se houver um número mínimo de **50 (cinquenta) alunos(as)** matriculados(as) na turma de primeiro período do curso.

16.7 Quaisquer atividades acadêmicas, notadamente aquelas de natureza prática, tais como estágio, laboratório, clínica, trabalho de campo, pesquisa, entre outras poderão ser exigidas em turno e local diferentes daqueles adotados, normalmente, para a efetivação das aulas.

16.8 No primeiro período do curso é totalmente vetado o trancamento de matrícula, disciplina/módulo. Os(As) estudantes que não confirmarem a sua rematrícula poderão trancar sua matrícula, temporariamente, sem perda de vaga, a partir do primeiro semestre do curso, por período não superior a quatro períodos letivos, incluindo aquele em que foi concedido. Após este prazo, o(a) estudante deve solicitar reingresso e efetuar matrícula no curso, caso contrário fica caracterizado o abandono de curso e o(a) estudante perde o direito à vaga, sendo desvinculado(a) do curso.

16.9 Reserva-se à UNICEUMA, antes ou no decorrer do período letivo, e ainda que o curso de graduação esteja em andamento, o direito de cancelar qualquer turma em que o número de alunos(as) seja inferior ao mínimo de alunos(as) estabelecido pela IES.

16.10 Na incidência do parágrafo anterior, caso o(a) aluno(a) não concorde com quaisquer das mudanças (turma/turno/unidade), a IES fará a devolução do(s) valor(es) pago(s) referente(s) ao período letivo da turma em extinção ou extinta, desde que este(a) solicite na Central de Atendimento da UNICEUMA.

16.11 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

16.12 Após a primeira matrícula, o(a) aluno deverá, nos semestres seguintes, em calendário estabelecido pela instituição, realizar a rematrícula. Em caso de inadimplemento de parcelas, somente será permitida a rematrícula ou nova matrícula mediante pagamento dos valores pendentes e análise do Setor Financeiro.

16.13 O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)** são de exclusiva responsabilidade da CAES designada para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

16.14 Todas as normas institucionais integram o Edital do processo seletivo.

16.15 A Comissão de Acesso ao Ensino Superior - CAES, ou quem essa delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1)**.

16.16 Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no site da IES.

16.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

São Luís (MA), 4 de agosto de 2026.


Profª Ma. Cristina Nitz da Cruz
Reitora da Universidade CEUMA - UNICEUMA
Presidente da Comissão de Acesso ao Ensino Superior – CAES

ANEXO I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS RENASCENÇA 2027 (SEMESTRE 2027.1).

1 Na área LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS, na disciplina LÍNGUA PORTUGUESA será exigido do(a) candidato(a): a) Leitura: a leitura verificará a capacidade do(a) candidato(a) de apreender o texto em diferentes níveis de compreensão, análise e interpretação. O(A) candidato(a) deverá reconhecer a existência da tipologia textual variada que compõe sua realidade e os aspectos peculiares a cada modalidade. Deverá, ainda, ser capaz de identificar fatores de textualidade em diversos tipos de texto, como também de estabelecer relações lógicas, de causa e efeito e de temporalidade, e de fazer analogias e inferências; b) Fatores de textualidade: Coesão e coerência; c) Funções da linguagem; d) Tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo- argumentativo, persuasivo, publicitário, informativo, instrucional, resumo, resenha e carta; e) Apreensão textual - ideia principal, tese, paráfrase, síntese, progressão temática, modo de organização, intertextualidade, argumentação, analogia e inferência; f) Usos da linguagem - níveis de linguagem e variedades linguísticas; sentido literal e sentido figurado (denotação e conotação); g) Figuras de linguagem; h) Ideias principais do texto com sua respectiva estruturação; i) O sentido de linguagem; j) Ideias principais do texto com sua respectiva estruturação; k) O sentido contextual de palavras, expressões e parágrafos; l) Significado de palavras; m) Interpretação crítica e coerente do texto. Quanto à gramática a análise gramatical verificará a capacidade do(a) candidato(a) de reconhecer que a Língua se organiza em relações de equivalência (coordenação) e de dependência (subordinação) em níveis lexical, oracional e textual. O(A) candidato(a) deverá reconhecer, ainda, as variações linguísticas no uso social, bem como suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular e conhecer os seguintes assuntos: Norma culta e variação linguística - Significação vocabular e textual; denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase e paródia. Morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período. Relações de regência e de concordância nos períodos simples e compostos. Classes de palavras: emprego e funções. Colocação pronominal. Pontuação nos períodos simples e composto. Padrão escrito no nível culto: ortografia e acentuação gráfica.

2 Na área LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS, na disciplina LITERATURA será exigido do(a) candidato(a): a) Conceito e funções da Literatura, caracterização do texto literário; b) Oposição entre o texto literário e o não- literário; c) Função estética do texto; d) recriação subjetiva da realidade; e) Plurissignificação; f) Figuras de linguagem; g) Gêneros literários: subdivisões de textos em prosa e em verso; h) Estilos de época na Literatura Brasileira: Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré- Modernismo, Modernismo e tendências contemporâneas.

3 Na área LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS, na disciplina LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) será exigido do(a) candidato(a): a) Text - Candidates should be able to read and interpret texts dealing with current worldwide issues. Other forms of assessment may also be included in order to test the candidate's capability of interpreting. Grammar questions will be related to a better understanding of the text; b) Grammar - Lexical verbs: tense and voice. Auxiliary verbs: primary and modal. Nouns: number, gender, case. Adjectives: attributive, predicative, comparison. Adverbs: classification, position, comparison. Articles. Demonstratives. Pronouns. Prepositions. Conjunctions. Interjections.

4 Na área LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS, na disciplina LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL) será exigido do(a) candidato(a): Funciones - conocimiento de las funciones de la lengua en situaciones comunicativas. Comprensión del funcionamiento intáctico de la lengua y capacidad de substitución de estructuras semánticas. Interpretación de textos argumentativos, informativos, narrativos, publicitarios, etc. Áreas temática y léxicas - A partir de la lengua como vehículo de comunicación y aproximación entre los pueblos, se exigirá una visión panorámica de los países de habla española, sus rasgos comunes con la cultura brasileña y conocimiento de los campos léxicos relacionados con las funciones mencionadas: los nombres, el parentesco, la vivienda, la ciudad, el tiempo, las comidas, el vestuario, los colores, etc. Conocimiento de lenguajes específicos: técnico, científico, jurídico, etc. de poca complejidad, así como de cartas personales y formales. Conocimiento amplio de la cultura y civilización hispánica, de algunas de sus experiencias literarias y artísticas. Conocimiento de frases hechas, refrases y giros característicos del español. Comprensión e interpretación de mensajes de contenido subjetivo de la vida real. Comprensión de informaciones de películas y materiales auténticos: catálogos, libros de instrucciones, guías turísticas, gastronomía, etc. Recursos gramaticales - conocimiento de los rasgos fonológicos distintivos del español y sus dos normas (la americana y la española): semejanzas y diferencias con los del portugués. Dominio de la ortografía española. Acentuación general, diptongos y hiatos. Conocimiento de las partes de la oración y de su casuística, especialmente del adjetivo y sus grados y del pronombre personal átono; oraciones simples y compuestas: subordinadas relativas, substantivas, temporales, causales y finales, incluidas las construcciones con verbos no personales. Dominio de los paradigmas verbales en indicativo y tanto en voz activa como pasiva. real. Comprensión de informaciones de películas y materiales auténticos: catálogos, libros de instrucciones, guías turísticas, gastronomía, etc. Recursos gramaticales - conocimiento de los rasgos fonológicos distintivos del español y sus dos normas (la americana y la española): semejanzas y diferencias con los del portugués. Dominio de la ortografía española. Acentuación general, diptongos y hiatos. Conocimiento de las partes de la oración y de su casuística, especialmente del adjetivo y sus grados y del pronombre personal átono; oraciones simples y compuestas: subordinadas relativas, substantivas, temporales, causales y finales, incluidas las construcciones con verbos no personales. Dominio de los paradigmas verbales en indicativo y tanto en voz activa como pasiva.

5 Na área CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS, na disciplina de FÍSICA serão exigidos os seguintes conteúdos: 1) Introdução à Física - Grandezas Físicas: vetores, sistemas de unidades; b) Mecânica - Conceitos básicos de cinemática; movimento retilíneo e uniforme; movimento retilíneo e uniformemente variado; lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo; movimentos circulares; princípios da dinâmica e suas aplicações; atrito e plano inclinado; trabalho, potência e rendimento; energia e sua conservação; impulso, quantidade de movimento e colisões; gravitação universal; estática (do ponto material e dos sólidos); hidrostática; c) Termologia - Termometria e dilatação térmica; calorimetria e mudanças de estados da matéria; teoria cinética dos gases; d) Óptica - Fundamentos e princípios da óptica geométrica; reflexão da luz - espelhos planos e esféricos; refração - lâminas, prismas e lentes esféricas; instrumentos ópticos e óptica da visão; e) Eletricidade - Eletrização e Lei de Coulomb; campo elétrico; potencial elétrico; corrente elétrica; geradores, receptores e circuitos elétricos; f) Vibrações e Ondas - Movimento harmônico e simples: conceitos e aplicações; ondas: conceitos e classificações; ondas periódicas: características, reflexão, refração, difração, polarização e interferência; Ondas sonoras: conceitos, características, qualidade e propriedades.

6 Na área CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS, na disciplina de QUÍMICA serão exigidos os seguintes conteúdos: a) Introdução à Química - Constituição da matéria; substâncias puras e misturas; processos de separação de mistura; transformações químicas e físicas; b) Estrutura Atômica - Modelo atual; números quânticos; conceitos fundamentais: números atômicos, número de massa, isótopos, elemento químico; c) Classificação Periódica dos Elementos - Níveis de energia e distribuição eletrônica; classificação periódica; propriedades periódicas e aperiódicas; d) Ligações Químicas - Ligação iônica, covalente e metálica; interação intermolecular; força intermolecular e estrutura molecular. Número de Oxidação - Conceito de oxidação e redução; cálculo do Nox; e) Funções Inorgânicas - Ácidos, bases, sais e óxidos; conceitos e noções básicas; notação e nomenclatura; f) Reações Químicas - Conceitos e noções básicas; representação; classificação das reações; balanceamento de equações; leis ponderais e volumétricas e suas consequências; cálculo estequiométrico; g) Físico-Química: Dispersões - Conceito, classificação, concentrações: título, fração molar, concentração comum, molar e normal e modalidade, titulometria; noções de propriedades coligativas; h) Termoquímica - Energia interna e entalpia; princípio da conservação da energia, equações termoquímicas; leis de Hess. Cinética Química - Conceitos, fatores que influenciam na velocidade das reações; energia de ativação; i) Equilíbrio Químico - Sistemas em equilíbrio; constantes de equilíbrio, princípio de Le Chatelier; pH e pOH de soluções aquosas de ácidos e bases; hidrólise de sais; equilíbrio de solubilidade; j) Eletroquímica - Conceitos, potencial de oxidação e redução; eletrólise: ígnea e aquosa; natureza das emissões radioativas; leis da radioatividade; meia-vida; fissão e fusão nuclear; k) Química Orgânica: Estudo do elemento Carbono - características; cadeias carbônicas; fórmula molecular e estrutural; hibridação e geometria molecular; caracterização e nomenclatura das funções orgânicas: hidrocarbonetos; funções oxigenadas; funções nitrogenadas; funções sulfonadas; caracterização de funções mistas; isometria de compostos orgânicos: plana (cadeias, posição, função, metameria, tautomeria); espacial (geométrica - Cis e trans, ótica); reatividade de compostos orgânicos: polaridade das ligações e das moléculas; estrutura e propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição e solubilidade; caráter ácido e básico dos compostos orgânicos, efeitos eletrônicos nas moléculas; identificação dos principais mecanismos de reações orgânicas; heterólise e homólise; tipos de reações orgânicas: hidrogenação, halogenação, nitração, sulfonação, alquilação, acilação, desidratação e oxidação; conceito e importância de polímeros, petróleo e produtos naturais: glicídios, aminoácidos, proteínas e lipídios.

7 Na área CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS, na disciplina de BIOLOGIA serão exigidos os seguintes conteúdos: a) Citologia - Teoria celular: composição química celular; membrana plasmática; modelo de Singer e Nicholson, especializações da membrana, permeabilidade seletiva; endocitose e exocitose; Citoplasma: metabolismo celular; organelas citoplasmáticas: características e funções; obtenção e consumo de energia; autotrofismo; heterotrofismo. Núcleo: tipos de células; caracteres morfológicos dos grandes grupos animais e vegetais; funções dos componentes celulares; diferenças entre células animais e vegetais; células enquanto unidade morfo- fisiológica do organismo; principais fenômenos biológicos intracelulares; divisão celular; b) Reprodução e embriologia humanas - Reprodução celular: ciclo celular, mitose, meiose, célula haplóide e célula diplóide; célula cancerosa. Reprodução humana: o aparelho reprodutor do homem e da mulher; regulação hormonal; ciclo menstrual; fecundação; métodos contraceptivos naturais e artificiais. Ética sexual e responsabilidade social; DST. Embriologia humana: momentos iniciais, formação do embrião, diferenciação celular, organogênese, o feto; parto normal, cesariana e aborto; c) Drogas - Conceito de

droga. Conceitos de dependências física e psíquica e de tolerância. Relações entre Álcool, maconha, tabaco, morfina, anfetamina, barbitúrico, LSD, anabolizante, solventes, cocaína e seus derivados; responsabilidade social; papel de cada indivíduo no bem estar social e os possíveis reflexos do uso e abuso de drogas na formação da cidadania; d) Genética e Embriologia - DNA, Cromossomos e Genes; hereditariedade; leis de Mendel; homozigose e heterozigose; linkage e crossing over; e) Ecologia - Conceitos; indivíduo; população; comunidade e ecossistema; relações ecológicas; ação dos agentes físicos, químicos e biológicos; f) Programa de Saúde - Saúde Pública; binômio saúde/doenças; indicadores de saúde em uma comunidade; nutrição x desnutrição (indivíduo suscetível); gênese das doenças (teorias); doenças infecto-contagiosas; doenças crônico- degenerativas; g) Seres vivos - Conceitos básicos de evolução. Sistemas de classificação. Procariotos e eucariotos. Vírus e principais viroses humanas. Histologia e fisiologia humanas - Homeostase. Conceitos de tecido, órgão e sistema; funções, principais órgãos e profilaxia das doenças que afetam os sistemas: de revestimento, de sustentação e de locomoção, respiratório, circulatório, digestivo, urinário, nervoso, hormonal e imunológico; h) Botânica (organização e fisiologia dos grupos vegetais) - Grupos vegetais; histologia, Meristemas e Tecidos de revestimento: parenquimatoso, sustentação e de condução; organografia, anatomia e fisiologia: raiz, caule, folha, fruto e semente; nutrição vegetal: absorção, condução, fotossíntese, transpiração; i) Evolução - Ideias evolucionistas: Lamarck, Darwin e Neodarwinismo; especiação; evidência da evolução; genética das populações; teorias básicas da evolução do homem; Origem da vida: Abiogênese e biogênese; evolução orgânica; vida heterotrófica e autotrófica.

8 Na área MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS, na disciplina de MATEMÁTICA serão exigidos os seguintes conteúdos: a) Conjuntos - Noções e notações; Subconjuntos; intersecção, reunião e diferença; conjuntos numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Intervalos; valor absoluto; critérios de divisibilidade; m.d.c. e m.m.c. em $\mathbb{Z}$; b) Razão e Proporção - Grandezas proporcionais; regra de três simples e composta; juros e porcentagens; c) Unidade de Medida - Comprimento; área; volume; d) Expressões Algébricas - Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, Potenciação e radiciação; d) Funções - Definição e notação; domínio, contradomínio e conjunto imagem; gráficos; funções crescentes e decrescentes; funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; funções inversas; funções par e ímpar; funções do primeiro grau; funções do segundo grau; funções compostas; funções definidas por várias sentenças; função modular; funções exponenciais; funções logarítmicas; propriedades dos logaritmos; logaritmos decimais; e) Equações, Inequações e Sistemas - Definições; soluções e discussões; aplicações; representação gráfica; f) Progressões - Sequências; progressões aritméticas; conceitos; soma dos termos de P.A finita e infinita; progressões geométricas; conceitos; soma dos termos de PG finita e infinita; aplicações; g) Análise Combinatória - Princípios de contagem; combinações; arranjos; permutações; binômio de Newton; h) Probabilidade - Experimentos determinísticos e aleatórios; espaço amostral; evento; cálculo de probabilidades; probabilidade condicional; independência; i) Polinômios e Equações Algébricas - Definições; valor numérico; fatoração; divisibilidade; teorema do resto; decomposição de uma fração racional; teorema fundamental da álgebra; decomposição em fatores binomiais; raízes complexas; raízes racionais; j) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares - Tipos de matrizes; operações com matrizes; matrizes inversas; propriedades dos determinantes e algoritmos de soluções; resolução e discussão de um sistema linear; k) Geometria Plana e Euclidiana - Elementos fundamentais: ponto, reta e plano; semi-reta, segmento de reta, medida e congruência de segmentos e razão entre duas medidas; lugar geométrico, paralelismo e perpendicularismo de retas; ângulos e suas classificações.

triângulos: definição e elementos principais; l) Geometria Espacial – Retas e planos: noções gerais; paralelismo; perpendicularismo; intersecções; prismas, pirâmides, cilindros e cones: definições; classificações; propriedades; troncos; áreas e volumes; área de superfície esférica e suas partes; volume da esfera e de suas partes; poliedros: conceituação; propriedades e poliedros regulares; m) Geometria Analítica - Sistema de coordenadas no plano; distância entre dois pontos; coordenadas do ponto que divide um segmento numa razão; coeficiente angular de uma reta; equação de reta; ângulo entre duas retas; retas concorrentes; retas paralelas; retas perpendiculares; distância de um ponto a uma reta; circunferência; equação geral; posição relativa entre uma reta e uma circunferência; posição relativa entre duas circunferências; cônicos: e uma reta; circunferência; equação geral; posição relativa entre uma reta e uma circunferência; posição relativa entre duas circunferências; cônicos: elipse, hipérbole e parábola (elementos principais e equações); n) Trigonometria - Arcos e ângulos; funções trigonométricas: conceituação; propriedades e relações fundamentais entre funções de um mesmo arco; mudança de quadrantes; identidades trigonométricas; arcos notáveis da forma (K racional); funções trigonométricas inversas; funções trigonométricas da soma e da diferença de dois arcos; duplicação de bissetão de arcos; transformação em produto; leis dos senos e dos cossenos; resolução de triângulos; equações trigonométricas.

9 Na área CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS, na disciplina de GEOGRAFIA, serão exigidos os seguintes conteúdos: a) A configuração político ideológico mundial - os sistemas socioeconômicos: características, evolução e perspectivas; a nova ordem mundial: globalização e fragmentação do espaço; b) As desigualdades econômicas e sociais mundiais - subdesenvolvimento: noção e controvérsia; o mundo desenvolvido; o mundo não desenvolvido; c) Crescimento Populacional e Urbano – a Estrutura demográfica mundial; explosão demográfica e sua contextualização; a intensificação e expansão do processo de urbanização no mundo contemporâneo; a tendência à metropolização: o crescimento acelerado das grandes cidades; problemas de explosão urbana nos grandes centros metropolitanos; as migrações no Brasil e no mundo; d) A Indústria - Evolução Histórica; a industrialização clássica, planejada e tardia; a atividade industrial no contexto da globalização. Brasil, país industrializado do terceiro mundo - O Brasil e as Relações Internacionais; um país urbano e industrial; a distribuição espacial da indústria; o mercado de consumo interno; a circulação das riquezas; a organização do espaço geográfico brasileiro; e) A Agricultura - Uso da terra e estrutura fundiária; o impacto das inovações tecnológicas nas atividades agropecuárias; o meio ambiente e a agricultura; o processo de modernização agrícola e a proletarianização do trabalho rural no Brasil; f) Meio Ambiente e Paisagem Natural - A relação homem-natureza; a interação dos elementos da paisagem natural em seu conjunto; os processos interativos homem - meio ambiente; subdesenvolvimento e degradação ambiental.

10 Na área CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS, na disciplina de HISTÓRIA, serão exigidos os seguintes conteúdos: a) Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - sociedade, cultura e legado; surgimento e expansão do cristianismo; b) O Mundo Medieval - O Feudalismo Europeu; as civilizações Bizantina e Muçumana; c) Transição do Feudalismo ao Capitalismo - A Expansão Comercial e Marítima: os descobrimentos; o estado moderno e o absolutismo; o mercantilismo; o renascimento; as reformas religiosas; d) Brasil Republicano - A República Oligárquica; coronelismo; os movimentos sociais: cangaço, messianismo e revoltas urbanas; economia e finanças: a conjuntura internacional e a defesa do café; os anos 20: tenentismo e movimento modernista; a revolução de 30; a era Vargas: industrialização, urbanismo e política social; o populismo e o desenvolvimento; o golpe de 64 e os governos



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA
REITORIA
COMISSÃO DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - CAES

militares; cultura e participação social; a república atual: democratização e cidadania; cultura, indústria cultural e sociedade de consumo; e) Capitalismo, Socialismo e o Mundo Atual - A primeira guerra mundial e a hegemonia, norte americana; revolução russa e a expansão socialista; a crise de 29 e a consolidação do nazifascismo; Segunda guerra mundial e o declínio do fascismo; as atividades internacionais e a guerra fria; reflexos na América Latina e no Brasil; a descolonização na Ásia e África; apogeu e crise dos EUA e repercussão do capitalismo europeu; as democracias populares na Europa; socialismo: crises e perspectivas; a igreja no mundo atual; a cultura contemporânea e os meios de comunicação de massa; perspectivas e problemas do mundo atual.